

Certifico que, em relação à sociedade de epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 foi registada a cessação de funções dos gerentes António Fernandes da Fonseca e de Maria Arlete Techer Fernandes da Fonseca, por renúncia, em 22 de Setembro de 2004.

Pela apresentação n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, foi efectuado o registo de alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 6.º:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 14 963,94 euros, e acha-se dividido em três quotas: uma do valor nominal de 7481,97 euros, pertencente ao sócio Vítor Manuel da Fonseca Baptista; uma do valor nominal de 3740,98 euros, pertencentes à sócia Ana Paula Cruz Lopes Baptista, e uma do valor nominal de 3740,99 euros, pertencente ao sócio Rui Jorge Lopes Baptista.

Artigo 6.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Estão já nomeados os sócios Vítor Manuel da Fonseca e Ana Paula Cruz Lopes Baptista.

O texto actualizado foi depositado na pasta respectiva.

Pela Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível*).

2008171671

FORÊT-MEUBLES — INDÚSTRIA DE MÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-NP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Penacova. Matrícula n.º 173/931110; identificação de pessoa colectiva n.º 503093424; averbamento n.º 1 à inscrição 4 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 1, 2 e 5/050603.

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2005, a fl. 40 do livro n.º 302-A do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra, foi alterado parcialmente o pacto social quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º, cuja alteração é a seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Forêt-Meubles — Indústria de Móveis, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Paredes, freguesia de Oliveira do Mondego, concelho de Penacova.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na indústria e comércio de móveis, sua importação e exportação.

2 — A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens ou demais valores constantes da escrita social, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: duas iguais de 1666,67 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Teresa Margarida Fernandes Simões e Ana Paula Fernandes Simões Ribeiro, e uma de 1666,66 euros, pertencente ao sócio Domingos Fernandes Simões.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos votos correspondentes ao capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

3 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, sendo nomeados gerentes, a partir de hoje, os sócios Ana Paula Fernandes Simões Ribeiro e Domingos Fernandes Simões.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Em alargamento dos poderes normais de gerência, os gerentes que obrigam a sociedade poderão ainda adquirir, trocar e alienar quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, *renting* e ALD.

Mais certifico que:

Cessação das funções de gerente de Domingos da Luz Simões — por renúncia, em 17 de Maio de 2005.

Conferida, está conforme.

8 de Junho de 2005. — A Ajudante, *Ana Maria de Almeida Viseu*.
2007737817

FORMAR — PLANIFICAÇÃO E CONSULTADORIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-NQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1820/19910103; identificação de pessoa colectiva n.º 502478594; inscrição n.º 8/20040625.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.

2008596273

Anúncio n.º 7681-NR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1820/19910103; identificação de pessoa colectiva n.º 502478594; inscrição n.º 8/20040625.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.

2003728171

FORMIGA & FORMIGA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-NS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 698/19961003; identificação de pessoa colectiva n.º 503742031; data do depósito: 20050624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005297771

FOZ-MAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-NT/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4903/940905; identificação de pessoa colectiva